



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpatia do Centro Oeste”



LEI Nº 1734/2021

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 18 Secretaria Municipal do Meio Ambiente	02 – 18 – 02 Divisão do Meio Ambiente	4.4.90.51.00- R\$ 281.205,71
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0213	Desenvolver um sistema de tratamento de esgoto doméstico na zona rural, através de aquisição e instalação de biodigestores para os agricultores familiares, garantindo a conservação dos recursos hídricos e do solo por meio do	Trata-se de projeto aprovado pela Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema enquadrado no PDC 03 para realização dos seguintes: Identificação, levantamento e capacitação de produtores rurais que necessitem de instalação de fossas sépticas em suas propriedades;	População do Município	92- Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 15 - Outras Transferências Estaduais



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



	tratamento dos efluentes e destinação do lodo produzido.	Aquisição e instalação de kits de fossas sépticas biodigestores nas propriedades selecionadas; capacitação para o uso dos efluentes tratados, como adubos orgânicos em pomares e manutenção de fossas.			
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
propriedades rurais beneficiadas	1123	20.601	30	R\$	100.006
			propriedades rurais	244.722,63	110.000
			beneficiadas	R\$	
				36.483,08	

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para Execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o código 2020-MP COB -16, denominado SANEAMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BACIA MP NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ATRAVÉS DE FOSSAS BIODIGESTORAS.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.021).....R\$ 281.205,71
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.021).....100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.021).....100%

Artigo 3º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 ABRIL DE 2021.

Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração